

SÚMULA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

DATA:	23 de abril de 2019	HORÁRIO:	
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua	Dona Laura, 320 –	Rio Branco) Porto Alegre -
	RS		

	RELAÇÃO DE PRESE	NTES
PARTICIPANTES:	Noé Vega Cotta de Mello Coordenador Adjunto	
	Maurício Zuchetti	Membro
	Marcia Elizabeth Martins	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da Comissão

	ficação de quórum
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados.
	Fica registrado que o Conselheiro Rui Mineiro justificou sua ausência.
	motivo pelo qual foi convocado a Conselheira Suplente Deise Flores
	Santos, a qual justificou a ausência.
	Fica registrado que o Conselheiro Rodrigo Spinelli justificou sua ausência,
	motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Maurício Zuchetti.
	Fica registrado que o Conselheiro Roberto Decó justificou sua ausência
	motivo pelo qual foi convocada a Conselheira Suplente Márcia Martins.

II. Leitu	ra e aprovação da súmula da 154ª Reunião Ordinária.
Discussão	A súmula foi lida e aprovada.
Encaminhamen	Publicar no portal da transparência.

Responsáveis	Membros
Comunicado	O conselheiro Maurício comunicou que o coordenador Rui Mineiro informou em sessão plenária, realizada no dia 22/04/2019, que, em virtude do acúmulo de atividades da assessoria, a comissão adotará a alteração da periodicidade das reuniões ordinárias, passando de quatro reuniões de meio turno ao mês para duas reuniões de turno integral ao mês, porém, caso esta solução não seja eficaz, será necessária a alocação de mais um funcionário na Unidade de Ética.

II.	Apresentação da pauta e extra pauta	
Inclusão	Não há.	
Relator	Não há.	

III.	Ordem	do	dia
------	-------	----	-----

	Deliberação	CED-CAU/RS	n°	050/2019		discussão	sobre	a
palating management	periodicidade das reuniões ordinárias da CED-CAU/RS							





Fonte	Comissão	
Relatores	Membros	
Discussão	A comissão analisou a minuta de deliberação. O conselheiro Noé ressalta que em sua realidade a periodicidade quinzenal é ideal mas apontou que, com a alteração na periodicidade das reuniões ordinárias haverá impacto financeiro para os conselheiros que não pernoitam, pois irão dispender o dia todo de trabalho na comissão e receber meia diária, como ocorre com as reuniões de meio turno. A conselheira Márcia coloca que, apesar do impacto financeiro referente aos dias que não haverá reunião, suas atividades fora do conselho poderão ser desenvolvidas, as quais refletem ganho financeiro. O conselheiro Maurício reiterou que, em seu entender, a periodicidade das reuniões poderia se manter como está. A fim de testar a funcionalidade da periodicidade quinzenal de reuniões ordinárias, bem como avaliar os benefícios e possíveis desvantagens, a comissão decidiu cancelar as reuniões ordinárias previstas para os dias 07/05/2019, 14/05/2019, 11/06/2019 e 18/06/2019 e manter as reuniões ordinárias dos dias 21/05/2019, 28/05/2019, 04/06/2019 e 25/06/2019, as quais serão de turno integral, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 050/2019.	
Encaminhamento	Encaminhar à Presidência para conhecimento.	
Responsável	Sabrina Ourique	
2.	Análise de processos	
Fonte	Assessoria	
Relatores	Membros	
Discussão	Processo nº 546103/2017: a relatora analisou o pedido de tomada de testemunho por meio de questionário. A relatora solicita comunicação com o denunciante para a informação da relação entre a testemunha arrolada os fatos denunciados. Solicita, ainda, a elaboração de um questionário com as perguntas básicas previstas na Resolução nº 143/2017 à testemunha, o qual, se for considerado pertinente pela relatora, poderá ser enviado a testemunha do denunciante, após prévio conhecimento pela parto denunciada.	
Encaminhamento	Intimar a parte denunciante.	
Responsável	Unidade de Ética	
Encaminhamento		
Responsável	Sabrina Ourique	
Fonte	Conselheira	
Relator	Marcia Martins	
Discussão	Processo nº 847349/2019: a relatora analisou os requisitos da denúncia solicitou a intimação ao denunciante para que informe a data de ocorrênci dos fatos denunciados, documento comprobatório do tombamento do ber pelo IPHAE e demais documentos que possam elucidar os fato	





	denunciados. Solicitou, ainda, a cientificação ao denunciado sobre a denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS para que, querendo, apresente sua manifestação prévia no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, solicitou intimação à Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS, a fim de que sejam conhecidos os encaminhamentos realizados a partir do processo: ouvidoria 2019/197 Vol. 1.	
Encaminhamento	Intimar as partes e entes públicos.	
Responsável	Unidade de Ética	
TD - 4		
Fonte	Assessoria	
Relator	Noé Vega Cotta de Mello	
	Processo nº 722809/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e	
	solicitou intimação ao denunciante para preenchimento da qualificação e	
Discussão	esclarecimento a respeito da aprovação do projeto da residência na	
	prefeitura e, se foi expedido o alvará da obra em tempo anterior ao início	
	de sua execução.	
Encaminhamento		
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Assessoria Maurício Zuchetti	
Discussão	Processo nº 505441/2017: o relator analisou o teor do recurso apresentado pelo denunciante, em face da inadmissão da denúncia, e solicitou a elaboração do relatório cronológico do processo, para a fundamentação e	
Encaminhamento	composição do relatório e voto que serão elaborados posteriormente. Elaborar o relatório cronológico.	
	Unidade de Ética	
Responsável	Unidade de Etica	
Fonte	Assessoria	
Relator	Maurício Zuchetti	
	Processo nº 852785/2019: o coordenador adjunto, Noé Vega, recebeu o	
Discussão	processo na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. O relator analisou a denúncia e apresentou seu parecer de admissibilidade, em que propôs a inadmissão da denúncia e o consequente arquivamento liminar, uma vez que não há legitimidade por parte da empresa denunciada para responder eticamente perante o conselho, o que implica o não atendimento do critério de admissibilidade previsto no Art. 20, § 1°, IV, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, além do inciso I do referido artigo. A comissão deliberou por aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 051/2019.	









Encaminhamento	Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da	
	Resolução nº 143 do CAU/BR.	
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Maurício Zuchetti	
Discussão	Processo nº 852782/2019: o coordenador adjunto, Noé Vega, recebeu o processo na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. O relator analisou a denúncia e apresentou seu parecer de admissibilidade, em que propôs a inadmissão da denúncia e o consequente arquivamento liminar, uma vez que não há legitimidade por parte da empresa denunciada para responder eticamente perante o conselho, o que implica o não atendimento do critério de admissibilidade previsto no Art 20, § 1°, IV, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, além do inciso I do referido artigo. A comissão deliberou por aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 052/2019.	
Encaminhamento		
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Marcia Elizabeth Martins	
Discussão	Processo nº 852287/2019: o coordenador adjunto, Noé Vega, recebeu o processo na comissão e designou como relatora a conselheira Márcia. A relatora analisou os requisitos da denúncia, solicitou intimação ao denunciante para a complementação da denúncia, incluindo a qualificação do denunciante, a data de ocorrência dos fatos, o contrato de prestação do serviços firmado com a denunciada e os respectivos comprovantes do pagamento relativos aos serviços contratados, sob pena de arquivamento liminar e, por fim, solicitou a cientificação da parte denunciada e a abertura de prazo para a apresentação de manifestação prévia acerca dos fato alegados.	
Encaminhamento	Intimar as partes.	
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Maurício Zuchetti	
Discussão	Processo nº 681416/2018: o relator apresentou à comissão o resultado d audiência de conciliação, a qual restou exitosa. A comissão homologou acordo firmado entre as partes na conciliação realizada em 08 de abril d 2019, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 049/2019.	











Encaminhamento	Suspender o prazo prescricional da pretensão punitiva até o dia 18/06/2019, quando serão completados 70 (setenta) dias de suspensão	
	pactuados na audiência de conciliação. Transcorrido este prazo, remeter o	
	processo ao relator para parecer de admissibilidade e submissão à	
	Comissão de Ética e Disciplina para juízo de admissibilidade.	
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Noé Vega	
	O coordenador Adjunto, Noé Vega, emitiu o termo de arquivamento dos	
	seguintes processos:	
	Processo nº 340485/2016;	
	Processo nº 522637/2017;	
	Processo nº 651160/2018;	
Discussão	Processo nº 681329/2018;	
	Processo nº 641050/2018;	
	Processo nº 535603/2017;	
	Processo nº 542591/2017;	
	Processo nº 638528/2018.	
Encaminhamento	Arquivar.	
Responsável	Unidade de Ética	
Responsavei	Offidade de Etica	
Fonte	Assessoria	
Relatora	Noé Vega Cotta de Mello	
	Processo nº 841287/2019: Em virtude do esgotamento do tempo da	
Discussão	reunião, o processo não foi analisado.	
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.	
Responsável	Sabrina Ourique	
Fonte	Assessoria	
Relatores	Noé Vega Cotta de Mello	
	Processo nº 848714/2019: Em virtude do esgotamento do tempo da	
Discussão	reunião, o processo não foi analisado.	
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.	
Responsável	Sabrina Ourique	
Fonte	Assessoria	
Relator	Noé Vega Cotta de Mello	
Discussão	Processo nº 593038/2017: Em virtude do esgotamento do tempo da	
Discussão	reunião, o processo não foi analisado.	
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.	
Responsável	Sabrina Ourique	
	7	
	Síntese de processos movimentados na 155ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS	
	Foram recebidos na CED-CAURS 03 (três) novos processos, os quais	
	ingressaram na fase de admissibilidade e tiveram o relator designado.	







Destes, 02 (dois) tiveram o juízo de admissibilidade realizado, pela inadmissão da denúncia, e 01 (um) teve diligência expedida pela relatora.

Houve a análise da petição apresentada pela parte denunciante de **01** (um) processo em fase de instrução.

A comissão expediu diligências em **04** (quatro) processos que tramitam na fase de admissibilidade.

A comissão homologou os termos do acordo obtido em audiência de conciliação de 01 (um) processo que tramita na fase de admissibilidade.

Foram enviados para arquivamento 07 (sete) processos de denúncia e 01 (um) processo ético-disciplinar, totalizando 8 (oito) processos arquivados.

Houve a movimentação de 09 (nove) processos na presente reunião e 08 (oito) arquivamentos, totalizando 17 processos.

Estão em tramitação 131 (cento e trinta e um) processos. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases:

Admissibilidade: 67 (sessenta e sete) processos, sendo 52 (cinquenta e dois) em análise acerca do acatamento da denúncia, 01 (um) aguardando a data da audiência de conciliação, 01 (um) suspensos pelo período pactuado em acordo entre as partes e 13 (treze) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia;

Instrução: 41 (quarenta e um) processos, sendo 02 (dois) para audiência de instrução, 17 (dezessete) em trâmite de defesa e complementação da denúncia, 03 (três) em trâmite de provas/alegações finais e 19 (dezenove) em análise para relatório e voto;

Recurso: 10 (dez) processos;

Execução: 02 (dois) processos;

Arquivamento: 11 (onze) processos.

IV. Definiçã	io da pauta da próxima reunião	
1.	Análise de processos	
Fonte	Comissão	
minimum di		





Conselheiro titular:

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

Conselheiros suplentes:

MAURICIO ZUCHETTI

Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

Assessoria da Comissão:

SABRINA LOPES OURIQUE

Supervisora da Unidade de Ética